

Lei Municipal nº1.644/2020

12 de novembro de 2020

Altera a Lei Municipal nº1.606/2020, de 30 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o prédio da Creche Escola e dá outras providências.

Manoel Erani Magalhães Leite, Prefeito Municipal de Sebastianópolis do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, sanciona e promulga as seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no município de Sebastianópolis do Sul, a “EMEI Evanir Trindade Meneguini”, localizada à Rua Albino Salvioni, nº731, Centro, no município de Sebastianópolis do Sul.

Art. 2º - A EMEI Evanir Trindade Meneguini atenderá turmas de creche (0 a 3 anos), no horário das 07:00 às 17:00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e afixada na forma de costume.

Prefeitura Municipal de Sebastianópolis do Sul – SP, 12 de novembro de 2020

  
MANOEL ERANI LEITE MAGALHÃES  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na data supra.

  
Edivaldo Domingos Borges  
Secretário